RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 107, DE 26 DE JUNHO DE 1953.

Abre o crédito especial de Cr$ 7.000,00, para o fim que especifica.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 7.000,00, para pagamento da ajuda de custo mensal de Cr$ 1.000,00, ao Chefe do Executivo Municipal de Currais Novos, de acordo com o estabelecido no Decreto Legislativo nº 2, de 1º de junho de 1953.

Art. 2º - Constitui recurso para atender à abertura do presente crédito, o saldo proveniente do exercicio de 1952, na importância de Cr$ 553.633,00.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho ainda em curso, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, 26 de junho de 1953.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.